



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2017 AO CONTRATO 048/2014 – QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER A DEMANDA DO CAMPUS DE JANAÚBA/MG DA UFVJM..

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAPE – INCORPORADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Rua José Maria Rodrigues, nº. 318, Bairro Lagoa, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.578-120 – CNPJ: 15.312.517/0001-93, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada pelas sócias **Cristiane Alves Pereira**, CPF: 057.846.746-17, resolvem firmar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato **048/2014**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Repactuar o valor contratual a partir de 01/01/2017, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 (Registros MTE MG001384/2017) passando os valores dos postos para:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Faxineiro	02	R\$ 3.433,55	R\$ 6.867,10
Auxiliar de serviços gerais	01	R\$ 2.579,95	R\$ 2.579,95
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 9.447,05

2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas tem seu valor estimado em **R\$ 20.354,01** (Vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e um centavos).
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 108193, Fonte de Recurso – 0112000000, Plano Interno – M20RKG0177N, Empenho – 2017NE800193.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.



5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Diamantina, 10 de julho de 2017.



Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Profº Dr. Cláudio Edson Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Testemunhas:

Qtd	Valor Unit.	Total
01	R\$ 1.579,95	R\$ 1.579,95
01	R\$ 431,25	R\$ 431,25
TOTAL MENSAL DO CONTRATO		R\$ 2.011,20